

ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2301.01/2017-GM

REFERENCIA: Pregão Eletrônico nº 2301.01/2017-GM – Processo Administrativo nº 1901.01/2017-GM

OBJETO: Locação de veículos destinados às Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Paracuru-CE.

As Unidades Administrativas da Prefeitura de Paracuru, por intermédio de seu Pregoeiro, procedeu as seguintes alterações no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe.

1.0.DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

1.1. Para melhor entendimento à redação e às exigências pertinentes ao objeto do certame, alteram-se os seguintes itens:

Onde se lê:

5.9.2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CGF);

5.11.1- Alvará de Funcionamento, compatível com o objeto da licitação.

Leia-se:

5.9.2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CGF). Caso o proponente seja isento, este será dispensado da apresentação do referido documento.

5.11.1- Alvará de Funcionamento, compatível com o objeto da licitação. Caso este não esteja expresso no Alvará, o Pregoeiro verificará o CNAE – Classificação Econômica Financeira, junto ao Contrato Social da empresa.

1.2. No intuito de promover uma maior participação no certame em tela, decidiu-se pela **EXCLUSÃO** da seguinte exigência para habilitação neste pleito:

5.11.3 - Declaração, com firma reconhecida do assinante, de que, no ato da assinatura do contrato, o licitante vencedor terá, em sua frota própria, veículos que representem, no mínimo, 30% (trinta por cento) da quantidade que será utilizada durante a execução contratual.

2.0. DAS EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO:

2.1. Tendo em vista a exclusão da exigência do item 5.11.3, do Edital, ficam excluídos os seguintes quesitos para contratação da adjudicatária dessa licitação:

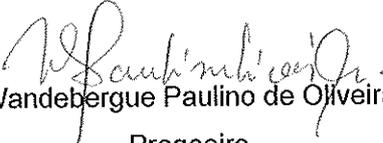
7.7 - O licitante vencedor apresentará da sua frota própria, veículos que representem, no mínimo, 30% (trinta por cento) da quantidade que será utilizada durante a execução contratual.

7.7.1- A comprovação de frota própria/propriedade deverá ser feita mediante apresentação dos Documentos dos veículos devidamente atualizados, em nome da empresa (DUT, comprovante de pagamento do IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO-DPVAT, LICENCIAMENTO).

2.0 DAS DEMAIS ALTERAÇÕES

2.1. Ficam mantidas às demais condições do Edital, no que não colidirem com as deste ADENDO.

Paracuru – CE, 30 de janeiro de 2017.


Wandemberg Paulino de Oliveira
Pregoeiro